

OFÍCIO/GABSEC Nº 1788/2019-SECULT

Fortaleza, 18 de outubro de 2019

Ao Conveniente.

Marcos Antônio Silva Amorim

Rua: Granja Lisboa, Nº 2971, Baixo – Granja Lisboa

60. 540 – 342

Fortaleza / Ceará

Assunto: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

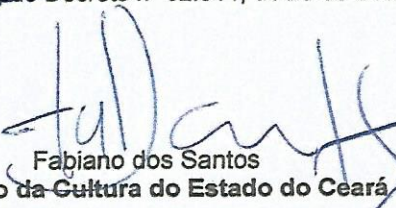
Prezado Conveniente,

Ao cumprimentarmos cordialmente V.Sa., reportamo-nos à Prestação de Contas Final relativa ao Projeto "AFOXÉ OMORISÁ ODÉ - " IANSÁ, DONA DA ROSA VERMELHA VIRTUOSA ELA É: CHARME E ENCANTO DE MULHER".", realizado por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2019, SIC 1071813 com o valor global de R\$ 9.575,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), sendo R\$ 7.660,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, e R\$ 1.915,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS).

A esse respeito, Informamos que após análise das documentações referentes a Regularidade Financeira e Resultado da Parceria inseridas no SICONV/CE e/ou apresentadas por meio físico, feitos pelas unidades competentes da SECULT, foi acolhida e aprovada a prestação de contas do projeto citado acima.

Salientamos que a regularidade é específica para o Convênio mencionado, e que este comunicado não exime o conveniente da obrigação de prestar esclarecimentos e manter os documentos de liquidação de despesas em arquivo de boa ordem, que permaneceram à disposição da SECULT e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de **10 (dez) anos**, contado da apresentação da prestação de contas, conforme previsto no Art. 118 do Decreto nº 32.811, de 28 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura do Estado do Ceará



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 140/2019/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “NEGRARTE BRINCANDO COM ARTE 2018” QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E **MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM** DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM, INSCRITO(A) NO C.P.F. SOB Nº 263.407.393-34, RG 94024078504SSP/CE, GRANJA LISBOA, 2971, BAIXO, GRANJA LISBOA, 60540-342, FORTALEZA, CE.

Em conformidade com o Processo nº P003117/2017, referente ao Edital nº 3838, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto “NEGRARTE BRINCANDO COM ARTE 2018”, número da inscrição: on-889151880, linguagem: Cultura Tradicional e Popular, categoria: Projeto diversos 1, conforme edital e demais anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da publicação do instrumento, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – SECULTFOR:

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, Cronograma de Atividades, Contrapartida, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidos de correção monetária pelo INPC, computada desde a liberação dos recursos pela SECULTFOR até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes a partir do 31º dia subsequente ao recebimento da notificação;

4.1.6. Cumprir outras disposições contidas no edital;

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:



TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 88/2019/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “**AFOXÉ OMORISÁ ODÉ**” QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÁ ODÉ** DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÁ ODE, CNPJ Nº 30.262.991/0001-41, RUA GERALDO BARBOSA, Nº 2971-FUNDOS, GRANJA LISBOA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.540-342. REPRESENTADA POR MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM, RG Nº 94024078504/SSP-CE, CPF Nº 263.407.393-34, RUA GERALDO BARBOSA, 2971, GRANJA LISBOA, FORTALEZA-CE, CEP: 60340-342

Em conformidade com o Processo nº P464551/2018, referente a Chamada Pública 02/19, Edital nº4346, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto “**AFOXÉ OMORISÁ ODÉ**” inscrito na categoria “**ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS, CORDÕES E AFOXÉS**” na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. **Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa 01/2016 da CGM;**

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR E, DO
OUTRO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL
AFOXÉ OMÓRISÁ ODÉ, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 02.455.125/0001-31, com sede nesta capital à Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n.º 20083710102 – SSP/CE e CPF n.º 816.568.408-63, residente e domiciliado nesta capital à Rua 8 de Setembro, 120, Apto. 301, Fortaleza, Bairro Meireles, de um lado, e do outro, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISA ODE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **30.262.991/0001-41**, estabelecida à Rua Geraldo Barbosa, 2971, Fundos, Granja Lisboa, Fortaleza-CE, neste ato representado por **Marcos Antonio Silva Amorim**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 94024078504 – SSP/CE e do CPF 263.407.393-34, têm justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a contratação da prestação de **Serviço de Apresentação Artística do projeto Curta São Luiz com o Grupo Afoxés Ceará de Ijexá**, a se realizar nos dias 02, 09, 14 e 23 de Agosto de 2019 as 12:30h, para a ação Eventos Culturais, com duração de 60 (sessenta) minutos, no **Cineteatro São Luiz**, a ser remunerado mediante cachê artístico conforme cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a executar o serviço ora contratado, assumindo a responsabilidade técnica exigida para tanto, bem como, ao término do trabalho, apresentar todos os documentos necessários para dar seguimento ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a ser pago em até 60 (sessenta) dias após a apresentação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e recibo, deduzindo-se ainda desse valor os descontos cabíveis. O recurso para o pagamento do mencionado serviço está provisionado no plano de trabalho do Contrato de Gestão 2019, a ser celebrado entre IDM/SECULT, Meta 2, Atividade 2.1, sob a rubrica Cachê Artístico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas neste ato e as especificações estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

a) O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços objeto deste contrato, conforme solicitação e orientação do CONTRATANTE;



EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 49/2018

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

OUTORGADO(A): MARCOS ANTÔNIO SILVA AMORIM, INSCRITO(A) NO CNPJ/CPF Nº 263.407.393-34.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "AFOXÉ OMORISÁ ODÉ", INSCRITO NA CATEGORIA: "AFOXÉ", NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P894724/2017, REFERENTE AO EDITAL Nº 3663/2017/SECULTFOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO ESPECIFICADAS NO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: 13.392.0194.2270.0006, FONTE: 0101, ELEMENTO DE DESPESA: 339048.

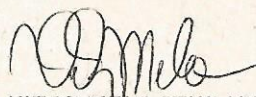
VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE "R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)", DE ACORDO COM CATEGORIA E CLASSIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

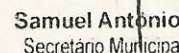
FORO: FORTALEZA – CEARÁ.

SIGNATÁRIOS: PAOLA BRAGA DE MEDEIROS – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, MARCOS ANTÔNIO SILVA AMORIM – OUTORGADO(A) / REPRESENTANTE.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2018.


VITOR MELO STHDART
OAB/CE 24.825
Assessor Jurídico
SECULTFOR

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR E, DO
OUTRO, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
AFOXÉ OMORISÁ ODE**, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 02.455.125/0001-31, com sede nesta capital à Rua Dragão do Mar, 81 – Praia de Iracema, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 20083710102 – SSP/CE e CPF nº 816.568.408-63, residente e domiciliado nesta capital à Rua 8 de Setembro, 120, Apto. 301, Fortaleza, Bairro Meireles, de um lado, e do outro, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÁ ODE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.262.991/0001-41, estabelecida à Rua Geraldo Barbosa, 2971, Fundos, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado por **Marcos Antonio Silva Amorim**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 94024078504 – SSP/CE e do CPF 263.407.393-34, têm justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a contratação da prestação de **Serviço de Apresentação Artística do projeto Curta São Luiz: II Mostra Cultural do Grande Bom Jardim**, a se realizar no dia 08 de Dezembro de 2018 às 14h, para a ação Eventos Culturais, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, no **Cineteatro São Luiz**, a ser remunerado mediante cachê artístico conforme cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a executar o serviço ora contratado, assumindo a responsabilidade técnica exigida para tanto, bem como, ao término do trabalho, apresentar todos os documentos necessários para dar seguimento ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a ser pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e recibo, deduzindo-se ainda desse valor os descontos cabíveis. O recurso para o pagamento do mencionado serviço está provisionado no plano de trabalho do Contrato de Gestão 2018 do Cineteatro São Luiz, celebrado entre IDM/SECULT, Meta 2, Atividade 2.1, sob a rubrica Cachê Artístico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE cumprir rigorosamente as cláusulas estabelecidas neste ato e as especificações estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

a) O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços objeto deste contrato, conforme solicitação e orientação do CONTRATANTE;